



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 9/2016/003 SEMAD

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, empreendedor individual e cooperativas para serviços de confecção de estantes metálicas, visando atender as necessidades do Arquivo Inativo pertencentes ao Setor de Almoxarifado da SEMAD e do Arquivo Ativo do Departamento de pessoal, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016/003 SEMAD, visando Registro de Preços para contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, empreendedor individual e cooperativas para serviços de confecção de estantes metálicas, visando atender as necessidades do Arquivo Inativo pertencentes ao Setor de Almoxarifado da SEMAD e do Arquivo Ativo do Departamento de pessoal, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

Em síntese, é o relatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016/003 SEMAD

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

RELATÓRIO

1. O Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle interno, conforme art. 38 VI da Lei 8666/93;
2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;
3. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 20 de Setembro de 2016 às 10h00min horas, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
4. Foi anexada a ata, relatórios e deliberações da comissão referentes ao Credenciamento e Proposta da única empresa participante, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes deliberações:
 - A presente abertura compareceu apenas a empresa EAOF EMPREENDIMENTS EIRELI - EPP
 - Após a fase de lances, foi definido o menor preço ao único item em R\$ 3.090,00;
 - Após análise dos envelopes apresentados pela empresa, a mesma foi Habilitada e declarada Vencedora do Certame;
 - Ninguém manifestou a intenção de interpor recurso;
5. Em relação à empresa EAOF EMPREENDIMENTS EIRELI – EPP foram apresentados:
 - ✓ Documento Pessoal do empresário EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA FILHO;
 - ✓ 05ª Alteração contratual Consolidada;
 - ✓ Atestado de Capacidade Técnica;
 - ✓ Balanço Patrimonial de 2015 com o devido Termo de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial de Tocantins;
 - ✓ Índices de Liquidez de 2015;
 - ✓ Certidão de Regularidade Profissional;
 - ✓ Certidão Judicial Cível Negativa;
 - ✓ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
 - ✓ Ficha de Inscrição Estadual;
 - ✓ Alvará de Licença;
 - ✓ Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuinte;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016/003 SEMAD

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

- ✓ Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ✓ Certidão negativa de Natureza Tributária e não Tributária;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Declarações Gerais;
- ✓ Certificado de Autenticidade das Certidões de Regularidade.

CONCLUSÃO

A fase externa do pregão tem início com a publicação do edital. Neste constará, designação de local, data e horário de recebimento de propostas e abertura da sessão pública, especificações do objeto licitado e todas as regras que conduzirão o certame. A publicidade do instrumento convocatório se dará, de acordo com o artigo 11, inciso I e respectivas alíneas do Decreto nº 3.555/2000, observando-se os limites e meios de divulgação.

Aberta a sessão de pregão ocorre a apresentação das propostas e procede-se à respectiva classificação de acordo com critérios legais e apenas estas proponentes poderão seguir para a fase de lances. Constatada a regularidade do fornecedor, o mesmo será declarado vencedor do certame. Neste momento, há possibilidade de qualquer licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interposição de recurso, quando será concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões e, a contar do término deste período será concedido igual número de dias para apresentação de contra-razões.

Em não havendo interposição de recurso, o objeto será adjudicado aos vencedores pelo pregoeiro.

Assim, em face do exposto, restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, observamos que todos os trâmites processuais necessários foram atendidos até o momento, assim, sugerimos provimento em todo na Habilitação e Homologação da

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016/003 SEMAD

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: egm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

PP/2016/003



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

empresa EAOF EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 18.540,00 (Dezoito mil quinhentos e quarenta reais), após a conclusão das seguintes medidas:

- a) Que o contrato tenha vigência contratual até o dia 31 de Dezembro de 2016, em virtude do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC-101/2000);
- b) A necessidade de designação do Fiscal após a assinatura do contrato, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto aos proponentes, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 22 de Setembro de 2016.


Júlia Beltrão Dias Praxedes
ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 038/2016


Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 265/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016/003 SEMAD